



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação e Cultura

A espécie: Tomada de Preços nº 004/2021

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 06 (seis) meses

Teto Máximo: R\$ 82.649,44 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Forma de Pagamento: serão efetuados em até 10 dias, após apresentação notas fiscais e respectivas medições.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Bloco Administrativo e construção de central de GLP na Escola Angelina Segala Dezan.

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Bloco Administrativo e construção de central de GLP na Escola Angelina Segala Dezan, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 004/2021 o valor máximo do R\$ 82.649,44 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), havendo um único participante, e o vencedor do certame apresentou a quantia de R\$ 82.649,44 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 004/2021, a Empresa Construtora de Obras Conskova Ltda. CNPJ nº 04.877.915/0001-30, apresentou sua proposta já que fora a única participante, consignando o valor total da licitação.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Construtora de Obras Conskova Ltda. CNPJ nº 04.877.915/0001-30, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/06/2021, Código de controle desta certidão: 181924327.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. De tal forma, o Gestor do contrato, bem como o fiscal da execução deste se encontra na cláusula décima sexta, do contrato administrativo.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2021.

Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238